



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP:38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

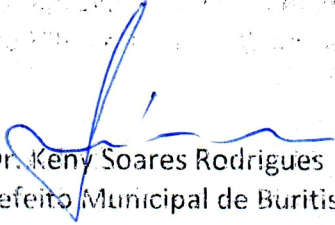
LEI Nº 1463 de 25 de Agosto de 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais das Bacias de Ribeirão, Lamarão e Caraíbas - ASPROLAR.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais das Bacias do Ribeirão, Lamarão e Caraíbas - ASPROLAR, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob nº 15.915.743/0001-69, com sede no Taquaril, km 18, Zona Rural, neste Município de Buritis-MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 14/2021. De autoria do Legislativo Municipal.